



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Aliança

Lei Nº 623

A Câmara Municipal de Aliança, Decreta:

Artº 1º- Fica aberto um Crédito Especial de Ncr\$ 5.023,25 (cinco mil e vinte e tres curzeiros novos e viente e seis centavos) destinado a atender a despesa com o pagamento de uma máquina de calcular Precisa, elétrica, modelo 166112 nº 850,276, adquirida pelo Governo anterior.

Artº 2º- A Despesa com a abertura do Crédito a que se refere a presente Lei correrá pela verba 4140 de 40.3.

Artº 3º- Revogando-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de Março de 1969

Presidente
Luiz Carlos Borbe Cavalcante

Luiz Gonzaga do Nascimento

1º Secretário

Ana Maria de Almeida Freitas

2º Secretário.